



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº13/2010

FUNÇÃO DE:
Auxiliar de Saúde Bucal (antigo A.C.D.)

A Prefeitura Municipal de Três Corações – MG, através das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Saúde, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** para as Unidades de Saúde (P.S.F.s, C.E.O., etc.), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 2.928/99 e suas alterações posteriores, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público concursado.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com as Leis Municipais nº 3.482/2009 e nº 3.522/2010.

1.2 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 12 (doze) meses, **prorrogável**, no interesse da administração pública, nos termos da Lei 2.928/99 e 3.482/09.

1.3 – O contratado será avaliado periodicamente, sendo que em caso de não adaptação nas funções especificadas neste Edital, em caso de falta de desempenho profissional adequado ou de não atendimento aos Requisitos Básicos exigidos, constatados pela Secretaria Municipal de Saúde, terá seu contrato rescindido e/ou distratado e será substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Três Corações, à Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro; nas dependências das Secretarias de Administração e Recursos Humanos e de Saúde, pela Internet no site oficial da Prefeitura de Três Corações (www.trescoracoes.mg.gov.br) e ainda em cadeias de rádio AM e FM.

É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo.

3- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS FUNÇÕES:

FUNÇÃO	REQUISITO BÁSICO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	- carteira de registro profissional no C.R.O. Conselho Regional de Odontologia – MG ou protocolo. - Diploma ou Certificado de	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2 (Duas) vagas sendo (01) das vagas para	R\$552,00	44 HORAS POR SEMANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

Secretaria Municipal de Saúde

	conclusão do curso de A.C.D.		portador de necessidades especiais		
--	------------------------------	--	------------------------------------	--	--

- **Local de trabalho: SECRETARIA DE SAÚDE – A Secretaria determinará as Unidades de Saúde de sua responsabilidade, de acordo com escala de serviço.**
- **A SECRETARIA DE SAÚDE poderá convocar novos candidatos além das vagas destinadas neste Edital, de acordo com as necessidades e interesses do Município.**

4- DAS CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES:

4.1 Das atribuições para a função de Auxiliar de Saúde Bucal:

Usar uniforme e equipamentos de segurança EPI; Zelar pela guarda e conservação / manutenção do patrimônio do município; participar das reuniões, cursos ou capacitações que se fizerem necessárias; preencher relatórios e fichas; participar das visitas domiciliares quando convocada(o), palestras e outras atividades inerentes a função (orientar pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, manter em ordem o fichário, revelar e montar radiografias, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento do paciente, instrumentar o cirurgião dentista ou o técnico de saúde bucal junto à cadeira operatória, promove isolamento relativo, manipular materiais restauradores, confeccionar modelos de gesso, selecionar moldeiras), trabalhando sempre sobre a supervisão do cirurgião dentista; estar em dia com as vacinas necessárias. Manter o local de trabalho limpo e organizado, promover a lavagem, esterilização, o armazenamento ou se necessário o transporte até o local apropriado para instrumentais clínicos. Cuidar da seleção, gerenciamento e destino dos tipos de lixos do Consultório Odontológico.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão feitas pelo site: www.trescoracoes.mg.gov.br

5.1.1 - Período: 21 a 27 de abril de 2010.

5.2 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ter o 1º ciclo do ensino fundamental completo, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- f) gozar de boa saúde física e mental;
- g) atender às condições prescritas para a função, diploma ou Certificado de conclusão do curso de A.C.D, Registro ou protocolo no C.R.O./ M.G.

5.3 - Das vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais:

5.3.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Secretaria Municipal de Saúde

assegurado o direito de inscrição para o cargo do presente Processo Seletivo, caso as atribuições sejam compatíveis com suas necessidades especiais.

5.3.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3.3 - Ao candidato Portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nesta condição, concorrendo em igualdade junto aos candidatos de concorrência ampla, desde que declare a condição no ato da inscrição, indicando a espécie da deficiência física, e se necessita de condições especiais para se submeter à prova escrita, apresentando inclusive o laudo médico respectivo, nos termos do **item 5.3.5**.

5.3.4 - O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no item acima, não poderá utilizar-se deste benefício *a posteriori*.

5.3.5 - O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais deverá anexar à sua ficha de inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, sua provável causa, e apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Corações, com endereço na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, **no período improrrogável de 28 de abril a 04 de maio de 2.010, horário de 09:00 às 17:00.**

5.3.6 - O candidato portador de necessidades especiais classificado, que vier a ser convocado para os procedimentos pré-admissionais será submetido à perícia médica e avaliação perante uma junta multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Três Corações, que fornecerá o laudo comprobatório, com decisão final e irrecorrível sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de deficiência física, que determinará estar ou não o mesmo capacitado para o exercício do cargo.

5.3.7 - Não serão considerados, para efeito de necessidades especiais, os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

5.3.8 - O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3.9 – Da quantidade de vagas oferecidas neste Edital de Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, ou seja, 01 (uma) vaga, devido à elevação do resultado de número fracionado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.4 - Das disposições Gerais

5.4.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

5.4.3 - Não serão aceitas inscrições por vias postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

5.4.4 - Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

5.4.5 – Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Secretaria Municipal de Saúde

6.1 – O Processo será composto por uma Prova Escrita, valorizada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, organizada pela Comissão Coordenadora.

6.2 – A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada questão contendo 04 (quatro) alternativas, sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos da função, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, ou seja, quinze questões.

6.3 – O programa e a referência bibliográfica da Prova Escrita são os constantes do ANEXO II do presente Edital.

7- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, quinze pontos (questões).

7.2 - Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades ANEXO I, através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Três Corações, à Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro; nas dependências das Secretarias de Administração e Recursos Humanos e de Saúde e pela Internet no site oficial da Prefeitura de Três Corações (www.trescoracoes.mg.gov.br).

7.3 - Em caso de empate da Prova Escrita, terá preferência para classificação, o candidato que:

- a) tiver maior nota na prova de conhecimento específico;
- b) tiver maior idade (estatuto do Idoso).

8- DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1 – Data: 06/05/2010

8.2 - Horário de início das provas: 19:30 (Chegar 30 minutos antes)

8.3 – Duração: 02 horas - das 19:30 às 21:30 hs.

8.4 - Local: A SER DIVULGADO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2.010, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

8.5 - Será eliminado do processo o candidato que deixar de comparecer à prova, não havendo em hipótese alguma, segunda chamada.

8.6 - O candidato deverá apresentar-se no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas.

8.7 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, através das fontes de publicidade citadas no item 2 deste edital e/ou do quadro mural dos Atos da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG.

8.8 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação dos candidatos.

8.9 - O candidato deverá apresentar-se no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas.

8.10 - Não será permitida a entrada de candidato na sala de prova após o início das provas.

8.11 - Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legível.

8.12 - Não serão permitidas consultas durante a realização das provas, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares e telefone celular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES “TERRA DO REI PELÉ”

Secretaria Municipal de Saúde

8.13 – O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER, PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, MUNIDO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO E DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO (COM FOTO), bem como portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9 – DO FECHAMENTO DOS PORTÕES

9.1 - Os portões serão fechados às 19:15 hs, 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início das provas, impreterivelmente, não sendo admitida a entrada de candidato, ou qualquer outra pessoa, após o fechamento dos portões.

10 - DO RECURSO:

10.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente Processo Seletivo contra o resultado das questões da prova escrita, expresso em gabarito, divulgado pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

10.1.1 - O recurso quanto às questões da prova deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sita a Rua Coronel Alfredo Silva Junqueira, nº 57, Centro, nesta Cidade.

10.2 - O prazo para recurso é de até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis, conforme Anexo I deste Edital, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado.

10.3 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídas a todos os candidatos, independentemente de formulação de recurso.

10.4 - Se por força de decisão, favorável a impugnações houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso desta modificação decorrente das impugnações.

11- DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSINAL

11.1 - Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológica, promovida integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11.2 – Do resultado da avaliação médico pericial e psicológica não caberá recurso.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Processo Seletivo será realizado através de Comissão Organizadora, nomeada em Portaria, pelo Prefeito Municipal, para essa finalidade.

12.2 - O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.3 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, nem direito a efetivação no quadro de Servidores da PMTC, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (I.N.S.S.).

12.4- O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Gerenciamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Corações – MG, qualquer mudança de endereço residencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

Secretaria Municipal de Saúde

12.5 - Será eliminado do presente Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas e com autoridades presentes.

12.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Três Corações, 16 de abril de 2.010.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Rec . Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
21/04/2010 a 27/04/2010	Realização das inscrições
28/04/2010	Divulgação do Local de realização da prova escrita
06/05/2010	Realização da Prova Escrita
07/05/2010	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
12/05/2010	Divulgação da Classificação da Prova Escrita
13 e 14/05/2010	Período de Recursos quanto a Prova Escrita e quanto a Classificação da Prova Escrita
19/05/2010	Divulgação do Resultado Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1- PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- **Gramática a escolha do candidato.**

2- PROGRAMA DE MATEMÁTICA

- Frações
- Operações de somar, subtrair, dividir e multiplicar
- Problemas de raciocínio lógico
- Bibliografia a escolha do candidato.**

3 - PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASB

- Legislação específica (Ministério da Saúde), jornais, revistas, internet e mídias em geral.

Bibliografia a escolha do candidato.